



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: pmjuquia@rgt.matrix.com.br

LEI 83/2003
DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.
“ INSTITUI A SEMANA DE INFORMAÇÃO À
PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA
NO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.”

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 006/2003, de autoria do Vereador Ismael Jaze Neto e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica instituída no Município de Juquiá, a “ Semana de Informação à Prevenção ao Câncer de Próstata ”, a ser realizada anualmente no período de 01 a 08 de novembro.

ARTIGO 2º- Nesse período, serão prestadas informações sobre o tema em questão, em local de grande circulação de pessoas, por especialistas da área médica, que atuarão voluntariamente.

ARTIGO 3º- As informações também serão divulgadas através das rádios comunitárias do município, panfletos informativos e demais meios de comunicação em massa.

ARTIGO 4º- O município ficará isento de despesas oriundas da programação do evento, cabendo a este ceder o local para realização do evento.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2003.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Roseli Rodrigues
ROSELI RODRIGUES

Técnica Legislativa